

# DIÁRIO



# OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 30 | Ano I | Quinta-feira, 12 de julho de 2018 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 36/PE/2018, que será realizado no dia 24/07/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 12/07/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/07/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2018, às 10h

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 38/PE/2018, que será realizado no dia 26/07/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fita para determinação de glicemia, lancetas para punção e seringas de insulina para diabéticos atendidos pela farmácia central de Nova Odessa e Hospital e Maternidade Municipal com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 12/07/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2018, às 10h

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 37/PE/2018, que será realizado no dia 25/07/2018 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 12/07/2018 às 14h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2018, às 08h30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2018, às 10h

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 23/PE/2018.*

Processo Administrativo: 5275/2018. Objeto: de preços para futuras e eventuais aquisições de armários de aço sendo exclusiva para a participação de microempresas,

empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 08. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. Data da homologação e adjudicação: 05/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
JULIO CESAR CAMARGO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 18/PE/2018.*

Processo Administrativo: 4735/2018. Objeto: Aquisição de um servidor de rede, sendo exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 02. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: 3D Projetos e Assessoria em Informática. Data da homologação e adjudicação: 05/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
JULIO CESAR CAMARGO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 07/TP/2018.*

Processo Administrativo: 4210/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma de unidade básica de saúde II, na Rua São Paulo nº 65, Jardim São Jorge, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 04. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: R&A Engenharia, Construções e Meio Ambiente Ltda. Data da homologação e adjudicação: 10/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
JULIO CESAR CAMARGO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 07/PE/2018.*

Processo Administrativo: 2453/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para o almoxarifado central com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 05. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: os lotes 06, 07, 08, e 09 da cota principal objeto deste pregão em favor da empresa Nasad Limp Comercial Ltda ME; o lote 01 da cota reservada, objeto deste pregão em favor da empresa Ana Valéria Tonelotto EPP; e o lote 05 objeto deste pregão em favor da empresa JJ Souto ME. Data da homologação e adjudicação: 10/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
JULIO CESAR CAMARGO  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 08/TP/2018.*

Processo Administrativo: 4209/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma de unidade básica de saúde III, na Rua Sigismundo Aderman, nº 731 - Jardim Éden, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: R&A Engenharia, Construção e Meio Ambiente Ltda. Data da homologação e adjudicação: 10/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 06/TP/2018.*

Processo Administrativo: 3247/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, academia/praca nos bairros Jardim Green Village e Jardim Campos Verdes com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Henrique Gutierrez Construtora Ltda. Data da homologação e adjudicação: 10/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
JULIO CESAR CAMARGO  
Secretário de Administração

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***Edital: 02/TP/2018.*

Processo Administrativo: 1410/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma do espaço físico do Centro de Fisioterapia e Reabilitação com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de preços. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: R&A Engenharia Construções e Meio Ambiente Ltda. Data da homologação e adjudicação: 06/07/2018.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EDITAL DE REVOGAÇÃO***Edital: 18/PP/2018.*

Processo: 2771/2018. Objeto: Fornecimento de marmiteix nº 8, com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista decisão constantes de fls. 163 dos autos do processo 2771/2018.

Nova Odessa, 03 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Quarto termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao contrato: 077/2014.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4845/2014. Edital: 63/PP/2014. Contratada: Leonardo Ramira Ribas Me. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Execução de serviços para ministrar aulas de karatê e capoeira, integradas no projeto social melhor idade e CAS (Centro de Atendimento Social) e para a rede Municipal de ensino. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Quarto termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao contrato: 078/2014.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4845/2014. Edital: 63/PP/2014. Contratada: Academia de Artes Nishibara Ltda Me. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Execução de serviços para ministrar aulas de karatê e capoeira, integradas no projeto social melhor idade e CAS (Centro de Atendimento Social) e para a rede Municipal de ensino. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO***Contrato: 036/2018*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2040/2018. Edital: 12/PP/2018. Contratada: L.W Pires Treinamento Me. Valor global: R\$ 95.700,00. Assinatura: 10/07/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para execução de Cadastro Único para o Social. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Segundo termo de aditamento (prorrogação de prazo) ao Contrato: 016/2017.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2301/2017. Edital: 17/PP/2017. Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda. Assinatura: 29/06/2018. Vigência: 15 dias. Objeto: Fornecimento de marmiteix nº 08 com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO***Contrato: 080/2014.*

Locatária: Município de Nova Odessa. Processo: 1628/2013. Locador: VRF Administração de Bens Próprios Ltda. Valor: R\$ 5.864,46. Assinatura: 03/07/2018. Vigência: 12 meses. Objeto: Locação de Imóvel comercial, Localizado Rua Independência, 581, Centro - Nova Odessa - SP. Fundamentação Legal: Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº8666/93.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços nº. 093/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2223/2018. Edital: 14/PP/2018. Detentora: J.R.T. Sahium & Cia Ltda. Preço unitário para o item da cota principal 75%: lote 1, item 01 - R\$ 13,40. Preço unitário para o item da cota reservada 25%: lote 02, item 01 - R\$ 13,40. Assinatura: 05/07/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suco para a merenda escolar com cota reservada para microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS***Ata de Registro de Preços nº. 92/2018.*

Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 4557/2018. Edital: 13/PE/2018. Detentora: Dakfilm Comercial Ltda. Preço unitário para os itens: item 01 - R\$ 58,50; item 05 - R\$ 31,00; item 06 - R\$ 27,80; item 07 - R\$ 72,80; item 09 - R\$ 36,10; item 11 - R\$ 151,00; item 12 - R\$ 94,75. Assinatura: 03/07/2018. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insulinas para atender a mandados judiciais com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**DECISÃO ADMINISTRATIVA***"Processo nº 2191/2018. Vistos.*

De acordo com as informações prestadas pela responsável, é possível afirmar que os problemas não foram solucionados no prazo determinado (prazo do recurso), o que permite à Administração o agravamento das penalidades aplicadas. Contudo, para evitar que se alegue cerceamento de defesa, determino a digitalização da manifestação e fls. 79/80 e do presente despacho e o envio, via termo de ciência e notificação, à empresa detentora para conhecimento e manifestação no prazo de até 5 (cinco) dias. Decorrido, o prazo acima, tornem novamente conclusos para nova apreciação e decisão. P. I. C.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA****DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
 E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 8.906, DE 04 DE JULHO DE 2018.

*"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1505/96 alterada pelas Leis 1901/03 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora SANDRA SALES GUSMAO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.917.591-6, PIS/PASEP 12660328252, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 20º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competirá a servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 8.907, DE 04 DE JULHO DE 2018.

*"Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1505/96 alterada pelas Leis 1901/03 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora JEIMY LAILA DE SOUZA MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.357.247-4, PIS/PASEP 12805830247, para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 22º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Competirá a servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico)

com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 8.908 DE 05 DE JULHO DE 2018

*"Cessa designação de servidora para o emprego de VICE DIRETOR"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; RESOLVE: Art. 1.º Cessar os efeitos da Portaria número 8.807, de 12 de março de 2018, na parte em que designou a servidora ROSANA APARECIDA FERRAZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.342.230, COORDENADOR PEDAGÓGICO, para exercer as funções de VICE-DIRETOR. Art. 2.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 8.909 DE 05 DE JULHO DE 2018.

*"Cessa designação de servidora para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; RESOLVE: Art. 1.º Cessar os efeitos da Portaria número 8.808, de 12 de março de 2018, na parte em que designou a servidora ROZALINA APARECIDA MATOS SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.414.334-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO. Art. 2.º Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2018. Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 8.911, DE 05 DE JULHO DE 2018.

*"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear o servidor JEFERSON FELIPE TAROSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.364.972-2, PIS/PASEP 20385576689, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018. Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 8.912, DE 05 DE JULHO DE 2018.***"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear o servidor JHORDAN LUCIANO FARIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.813.366-X, PIS/PASEP 20388606848, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 05º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.913, DE 05 DE JULHO DE 2018.***"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear o servidor PAULO BARBOSA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.125.150-1, PIS/PASEP 12363877553, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 8.914, DE 05 DE JULHO DE 2018***"Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II; CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1717/00 e 2278/08; RESOLVE: Art. 1.º Nomear a servidora EMANUELA ROSAI MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.920.756-2, PIS/PASEP 13219762939, para o emprego de RECEPCIONISTA, P18, com carga horária de 40 h/s sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 12º Concurso Público Municipal 01/16. Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados. Efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de julho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****LEI Nº 3190 DE 28 DE JUNHO DE 2018.***"Institui o Programa Agente Ambiental Mirim nas escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental"*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa,

Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa Agente Ambiental Mirim nas escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental, com os seguintes objetivos: I - instruir as novas gerações sobre a importância de conservar um meio ambiente sadio e equilibrado, contribuindo para a melhoria do meio em que vivem; II - difundir princípios de convivência com o verde em área urbana; III - semear critérios de exploração racional de elementos da natureza; IV - incutir a necessidade de replantio e renovação das fontes naturais, como garantia de melhores condições de vida; V - explicar a relação da atividade industrial com o meio ambiente, dando informações sobre meio renovável, aproveitamento, reaproveitamento de materiais e reciclagem; VI - transmitir conhecimentos sobre elementos poluentes e modos de prevenção e combate; VII - conscientizar sobre a necessidade de preservação de córregos, rios e áreas de mananciais, e VIII - orientar sobre o descarte adequado de resíduos sólidos urbanos, observadas as técnicas de coleta seletiva. Art. 2º O plano de trabalho do programa será definido anualmente, no início do ano letivo, em conjunto por um grupo de coordenadores pedagógicos. Art. 3º Serão abordados no programa diversos temas, tais como: a) Nova Odessa: passado e presente (temas relacionados ao meio ambiente); b) A atuação de indivíduos no meio ambiente; c) Tráfico de animais silvestres; d) Aquecimento global e os efeitos da camada de ozônio; e) Efeito estufa; f) Fauna e flora; g) Importância da água; h) Coleta seletiva e reciclagem; i) Recursos naturais renováveis e não renováveis; j) Área de preservação e noções de legislação; k) Meio ambiente e saúde; l) Noções de prevenção e combate a incêndio. Art. 4º As atividades do programa serão realizadas mensalmente, da seguinte forma: a) realização de palestras; b) utilização de recursos audiovisuais; c) visitas à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto); d) oficinas de materiais recicláveis; e) visitas à Coopersonhos e Ecopontos; f) visitas ao Instituto de Zootecnia; g) passeio à Casa Modelo; h) exposição com materiais recicláveis, e i) projeto de jardim e horta utilizando pneus. Art. 5º O Programa será realizado em todas as escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental e será direcionado aos alunos matriculados no 4º ano. Parágrafo Único As ações serão integradas entre a educação infantil e o ensino fundamental. Art. 6º. Cada sala de aula será representada por uma dupla de alunos, selecionados por eleição. § 1º. No ato da eleição será escolhida, ainda, uma dupla de suplentes. § 2º. Antes da eleição a que aduz o caput deste artigo será feita uma reunião com os interessados em participar do programa. Art. 7º. O Programa será realizado em conjunto com a Defesa Civil, a Secretaria do Meio Ambiente, Polícia Militar e Ambiental, Anjos da Escola e instituições parceiras. Parágrafo único. Poderão ser encaminhados materiais recicláveis às cooperativas. Art. 8º. No final de cada ano letivo os alunos deverão realizar uma exposição no Paço Municipal. Art. 9º. Aos alunos que participarem das atividades propostas, ao término de cada ano letivo será conferido um broche e certificado denominado "Agente Ambiental Mirim". Art. 10. A Prefeitura poderá realizar convênios com o setor privado para a execução do projeto. Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de junho de 2018

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA**

A lei 3183, de 11 de maio de 2018, na publicação da matéria publicada em 15/05/2018, onde se lê artigo Simão Welsch" Leia -se artigo Simão Welsh.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018

**ERRATA**

A lei 3184, de 11 de maio de 2018, na ementa da errata 3148" Leia -se Lei 3184.

Nova Odessa, 11 de julho de 2018

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****EFETIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL**

QUADRO 16 AGENTES  
OCUPADOS 09 AGENTES DE TRÂNSITO  
VAGAS 07 AGENTES DE TRÂNSITO

Nova Odessa, 10 de julho de 2018

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

